

**PARECER CMESO/CEF Nº 03/2018, APROVADO EM 06/06/2018**

**INTERESSADO(A):** Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba

**ASSUNTO:** Projeto “Práticas Corporais Educacionais”

**RELATOR(A):** Cons<sup>a</sup> Valderéz Luci Moreira Vieira Soares

## **I - RELATÓRIO**

### **1.1. Histórico:**

Trata-se o presente de resposta à Secretaria da Educação do Município de Sorocaba que solicitou, por meio da Secretária à época, Prof<sup>a</sup> Marta Regina Cassar, apreciação e manifestação deste colegiado sobre o Projeto “Práticas Corporais Educacionais”.

A Câmara de Ensino Fundamental procedeu à análise do Projeto em reuniões realizadas nos dias 03/05/2018 e 06/06/2018.

### **1.2. Apreciação**

Constata-se a partir da análise do projeto que este apresenta a seguinte estrutura:

- Introdução;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Justificativa;
- Metodologia;
- Considerações;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

- Impacto Financeiro;
- Parcerias;
- Referências.

Embora apresentando a estrutura supracitada, observa-se insuficiência ou ausência de informações e dados relevantes que possibilitem uma análise mais aprofundada do projeto.

Desta forma, verifica-se que o Projeto “Práticas Corporais Educacionais”:

1. Não menciona os seus relatores, nem os responsáveis pela sua gestão e acompanhamento no âmbito da Secretaria da Educação.
2. Não descreve, do ponto de vista didático-pedagógico, de que forma será desenvolvido junto aos alunos, a partir do planejamento docente.
3. Não apresenta quais resultados são esperados em relação ao processo de ensino e aprendizagem, nem como será a avaliação de processo, de resultado e de impacto da implementação do referido projeto.
4. Não há definição de indicadores que possibilitem o monitoramento do projeto, de modo que se possa fazer o levantamento de dados e informações acerca de sua execução. Menciona somente o planejamento de um Festival de Rugby e de Ginástica para Todos.
5. Quanto aos objetivos apresentados, verifica-se que estes referem-se tão somente a objetivos relacionados à disciplina de Educação Física, conforme Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, não ampliando para objetivos relacionados diretamente ao desenvolvimento do projeto.
6. Justifica-se a implantação do projeto como meio de proporcionar aos alunos o conhecimento de outras modalidades esportivas não convencionais e, principalmente, como meio de combate ao Bullying. Todavia, não é apresentado o diagnóstico da rede municipal de ensino, como por exemplo,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

dados sobre ocorrências de Bullying nas escolas municipais e ações em curso, que venham a corroborar tais justificativas.

7. Não descreve a relação de materiais/equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto, nem como será realizada sua aquisição.
8. Não há menção dos locais em que as atividades relacionadas às etapas do projeto serão realizadas.
9. Apresenta cronograma de formação de professores e atividades que serão desenvolvidas nas formações, entre as quais consta o Festival de Rugby e de Ginástica para Todos. Todavia, não há um Plano de Trabalho a ser desenvolvido junto aos alunos.
10. São citadas parcerias com instituições como SESC e outras secretarias da Prefeitura de Sorocaba sem, no entanto, identificá-las. Assim, não é possível saber com exatidão os parceiros envolvidos, inclusive pela ausência do escopo das responsabilidades de cada um, bem como por não se verificar a menção à celebração de parcerias/convênios para o desenvolvimento do projeto, com os referidos termos de anuência.
11. Não apresenta o cronograma físico-financeiro da projeção de investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais e outras despesas. Há somente uma projeção de impacto financeiro com o pagamento das horas/aulas aos docentes de educação física que desenvolverão o projeto.
12. Não há evidências de que o projeto dialoga com os pressupostos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, em especial, aqueles previstos no Marco Referencial.

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Educação, visando ao acompanhamento das ações, programas e projetos da Secretaria da Educação aprovou o documento *“Metodologia para documentação de ações, propostas, programas, projetos ou correlatos no âmbito educacional no município de Sorocaba”*, o qual apresenta as principais informações que tais projetos/programas/ações devem fornecer para possibilitar sua análise consistente e criteriosa.

## 2. Conclusão:

Considerando o documento “*Metodologia para documentação de ações, propostas, programas, projetos ou correlatos no âmbito educacional no município de Sorocaba*” a ser utilizado pelo Conselho Municipal de Educação nas análises e manifestações acerca de expedientes desta natureza, encaminhados ao colegiado pela Secretaria da Educação, a Câmara de Ensino Fundamental sugere ao Presidente do Conselho Municipal de Educação que, ouvido o Plenário, retorne o Projeto “Práticas Corporais Educacionais” à Secretaria da Educação, oficializando para que este se ajuste ao documento supracitado, de modo que se possa ter mais elementos para análise e posterior manifestação desta Câmara.

Outrossim, recomenda-se à Secretaria da Educação de Sorocaba que a intenção de continuidade do projeto no ano seguinte seja submetida com antecedência a este Conselho para a devida análise e manifestação, nos termos da “Metodologia para documentação de ações, propostas, programas, projetos ou correlatos no âmbito educacional no município de Sorocaba”.

A título de contribuição, sugerimos a utilização do Manual TAGRUGBY NAS ESCOLAS – MANUAL DO PROFESSOR, da CBRu (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY).

## DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara de Ensino Fundamental adota como seu parecer o voto da Relatora.

**Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ana Cláudia Joaquim de Barros, Everton de Paula Silveira, Neusa de Oliveira Moraes, Valderez Luci Moreira Vieira Soares.



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Ensino Fundamental, nos termos do voto a Relatora.

**Sala do Plenário, em 06 de junho de 2018.**

**Presentes os(as) Conselheiros(as):** Alexandre da Silva Simões, Ana Cláudia Joaquim de Barros, Danieli Casare da Silva Moreira, Dorothea de Camargo Pereira, Everton de Paula Silveira, Giane Aparecida Sales da Silva Mota, José Eduardo de Carvalho Prestes, Karla Adriana Gracia Menna, Lindalva Maria Pereira de Oliveira, Maria José Antunes Rocha Rodrigues, Neusa de Oliveira Moraes, Odirlei Botelho, Scarlet Aparecida Gracia, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares.

**Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões**  
**Presidente do CMESO**

Publicado no Jornal do Município de Sorocaba, n. 2.054, de 03 de julho de 2018, pg. 03:

<http://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SECOM%2FJornal-do-Municipio%2F2018/2054%20-%2003%20DE%20JULHO.pdf>